Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

PROTOCOLO
Nº 152 25/08/017
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

REQUERIMENTO Nº 18/2017

Senhor Presidente,

O Vereador **Marcelo Amado Gonzalez, PSL**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer à V. Exa., após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a execução da Lei Estatuária Municipal, Lei nº 388/2010, de 09 de abril de 2010.

Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, requeiro ao Poder Executivo Municipal que seja executava a fiscalização de obras e serviços públicos, em especial obras em residências que estão em desacordo com a Lei Municipal nº 388/2010. A fiscalização os parâmetros da Lei e em caso de irregularidade seguir o Art. 97 que impõem punição devida de forma que eduque as construções irregulares. Acrescento que a falta de fiscalização dá total liberdade para mais imóveis irregulares no município por omissão de fiscalização do Executivo Municipal, assim como a falta desse a omissão de receita.

Certo do entendimento de todos, conto com o deferimento e aprovação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2017.

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 28/08/2017
POR Unanimidade VOTOS FAVORAVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO.
PRESIDENTE